



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19.2.05/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410-SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.050.310/0001-00, localizada na Travessa Padre Tavares, 79, Centro, Manáira/PB, CEP 58995-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 075.333.354-65 e da Identidade Civil RG Nº 3142498 SSP/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.05/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021- Tomada de Preços nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 6.514,37 (Seis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens e diminuição no quantitativo dos itens: 9.3; 11.1 e 13.2, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de R\$ 97.315,64 (Noventa e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), como valor total do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Assinado por 2 pessoas: DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2EB0-A894-6E9E-5E7C> e informe o código 2EB0-A894-6E9E-5E7C





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcante Monteiro

NOME:

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos

NOME:

CPF: 079.772.574-16.

MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB
Assinado por 2 pessoas: DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2EB0-A884-6E9E-5E7C> e informe o código 2EB0-A884-6E9E-5E7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB0-A884-6E9E-5E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:18:58 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DAMIAO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA (CPF 075.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 16:19:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 06/05/2022 08:38:47 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2EB0-A884-6E9E-5E7C>